

Uruguaiana, 4 de agosto de 2015.

À Sua Excelência a Senhora  
Vereadora Jussara Osório de Almeida  
DD. Presidente da Câmara de Vereadores  
N/Cidade.

Protocolo: 1033/LEG Data: 10.08.2015 Hora: 12h 57min
--

Assunto: **Projeto de Lei de n.º 080/2015.**

Senhora Presidente:

1. Ao cumprimentá-la com distinta consideração, encaminho à apreciação desse egrégio Poder Legislativo o incluso **Projeto de Lei n.º 080/2015 que “Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais)”**.

2. A presente abertura de crédito especial objetiva alocar recursos, exclusivamente, em rubricas da Secretaria Municipal de Educação:

2.1) na Funcional: 1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação à matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda – Categoria Econômica: 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7312), recursos destinados a contratação dos serviços de reforma da Escola de Educação Infantil Monteiro Lobato;

2.2) na Funcional: 1236106046.095 – Repasse regular de recursos financeiros às escolas municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Ensino Fundamental – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (7313), e na Categoria Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (7314), recursos destinados à aquisição de material de consumo e de pequenos reparos nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental, repassados em parcelas quadrimestrais a cada unidade;

2.3) na Funcional: 1236506046.094 – Repasse regular de recursos financeiros às escolas municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Educação Infantil – Categoria Econômica: 33903000 – Material de Consumo (7315), e Categoria Econômica: 33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (7316), recursos destinados à aquisição de material de consumo e de pequenos reparos nas Escolas Municipais de Educação Infantil, repassados em parcelas quadrimestrais a cada unidade.

3. Servirá de suporte financeiro a esta abertura de crédito especial o remanejo de verba de rubrica da própria Secretaria Municipal de Educação, conforme Razão da Despesa, que segue, em anexo.

4. Confiante na compreensão de Vossa Excelência e demais pares, solícito seja o projeto apreciado em regime de urgência, com base no artigo 82 da Lei Orgânica do Município.

Atenciosamente,

**Luiz Augusto Schneider,**  
Prefeito Municipal.

# Projeto de Lei N.º 080/2015.

Protocolo: 1033/LEG  
Data: 10.08.2015  
Hora: 12h 57min

**Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de R\$ 1.300.000,00.**

**Art. 1º** Fica autorizado ao Poder Executivo a proceder a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente no valor de **R\$ 1.300.000,00** (um milhão, trezentos mil reais), com a classificação abaixo descrita, códigos:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236506016.036 – Ampliação da oferta de vagas na EI em no mínimo 40% em relação à matrícula atual, com ampliação, construção de novas escolas sendo uma de EI creche no interior, obedecendo ao critério de maior demanda

33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (7312)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 800.000,00**

1236106046.095 – Repasse regular de recursos financeiros às escolas municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Ensino Fundamental.

33903000 – Material de Consumo (7313)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (7314)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

1236506046.094 – Repasse regular de recursos financeiros às escolas municipais e SEMED, conforme legislação vigente. Educação Infantil.

33903000 – Material de Consumo (7315)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 200.000,00**

33903600 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física (7316)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 50.000,00**

**Art. 2º** Servirá de recurso para atendimento das despesas de que trata o artigo anterior as reduções das dotações abaixo:

**09.01 – Secretaria Municipal de Educação**

1236106026.039 – Ampliação da oferta de vagas no Ensino Fundamental para continuar garantindo o atendimento de 100% da demanda.

44905100 – Obras e Instalações (419)

Fonte de Recurso: 1034 Transferência Salário Educação

**VALOR: ..... R\$ 1.300.000,00**

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete do Prefeito, em 4 de agosto de 2015.**

***Luiz Augusto Schneider,***  
**Prefeito Municipal.**